



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

---

**PORTARIA N.º 205 /2016**  
**De 04 de Agosto de 2016.**

**SÚMULA: ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS SEM UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA FUTURA HASTA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que existem diversos veículos imprestáveis para utilização de propriedade do município de Nova Monte Verde;

**CONSIDERANDO** que existem diversos veículos que por conta de seu estado de degradação geram mensalmente muito prejuízo aos cofres do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovação da frota do município para atender às necessidades da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica criada Comissão Especial para avaliação dos veículos sem utilização por parte do município de Nova Monte Verde.

**ARTIGO 2º** - A Comissão de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

- a) Kleiber Leite Pereira – Avaliador;
- b) Edney Carro de Souza;
- c) Florisvaldo José Ferreira;
- d) Ademir José de Oliveira;
- e) Vilso Luiz Pegorini.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ARTIGO 4º** - Compete à Comissão avaliar os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município que serão colocados à disposição mediante a realização de hasta pública, devendo proceder para tanto com a descrição destes, buscando através dos meios disponíveis a apuração do seu real valor para divulgação em Edital a ser confeccionado pelo Poder Executivo Municipal.

**ARTIGO 5º** - A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 120 (Cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos.

**Parágrafo único:** Como conclusão de seus trabalhos, a comissão emitirá relatório circunstanciado da situação de cada bem a ser disponibilizado para hasta pública com os valores reais atribuídos a estes.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 279/2015.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de Agosto de 2016.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal